



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **19 de Abril de 2024 às 13:13 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-16182024, **Código de validação:** 4C285B08D4.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 16182024
(relativo ao Processo 58072024)
Código de validação: 4C285B08D4

Assunto: Registro de Preço – Aquisição de Material Gráfico
Interessado: Coordenadoria de Administração

AO DIRETOR GERAL,

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando registro de preços, para a eventual aquisição de material gráfico, **no valor total estimado de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**, conforme solicitado pela Coordenadoria de Administração, anexos MEMORANDO Nº 63-2024 - TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAL GRÁFICO (CAD-CSG).

Tendo em vista, as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 4472024, cabe registrar as seguintes informações:

a) Item 2 - *Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)*

A sistemática de análise de riscos ainda está processo de implementação no âmbito do MP/MA.

b) Item 3 - *Procedimento público de intenção para registro de preços s (art. 170, I do AR 10/2023- GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023-GPGJ)*

O documento é dispensável, considerando o que disciplina o Art. 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021:

“§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”

c) Item 5 -

Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)

O Plano Anual de Contratações ainda está em processo de elaboração.

d) Item 6 - *Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de*



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 19 de Abril de 2024 às 13:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-16182024, **Código de Validação:** 4C285B08D4.



Secretaria Administrativo-Financeira

padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)

Ainda não existe no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços.

e) Item 7.1 - *Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)*

Ainda não existe no âmbito deste MP/MA modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos.

Ante o exposto, após as justificativas apresentadas nos itens de “a” a “e” deste Despacho e com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 19/04/2024 às 13:13 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA